



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada
- CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PORTARIA Nº 055 / 2024

DESIGNA SERVIDOR EFETIVO NA
FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
AMONTADA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, Sr. Paulo Berg Melgaço, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.498, de 26/06/2023,

Considerando que o Gestor de Contratos é o representante da Administração Pública responsável por gerenciar o contrato em nome do órgão ou entidade contratante;

Considerando que a Gestão de Contratos é atividade exercida pela Administração visando o controle, acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

Considerando o rol de atribuições do Gestor de Contratos, a saber:

- I- Responsável por planejar a execução do contrato, estabelecendo metas, prazos e especificações técnicas necessárias para a realização do objeto contratado;
- II- Monitorar e supervisionar o andamento do contrato, verificando se as obrigações estão sendo cumpridas de acordo com o estabelecido no contrato;
- III- Controlar os aspectos financeiros do contrato, incluindo pagamentos, medições, reajustes de preços e eventuais penalidades por descumprimento contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada
- CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

- IV- Avalia o desempenho do contratado, verificando se este está cumprindo os prazos, padrões de qualidade e demais obrigações previstas no contrato;
- V- Comunicar e solicitar informações aos fiscais de contrato, fornecedores e demais envolvidos no processo;
- VI- Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado e a documentação que antecede o pagamento;
- VII- Comunicar ao setor competente sobre quaisquer incongruências observadas na execução contratual, que impliquem na atestação;
- VIII- Decidir provisoriamente sobre a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços, através dos registros de ocorrências de descumprimento do objeto contratual realizados pelo fiscal do contrato;
- IX- Notificar, formalmente, ao preposto ou representante da Contratada, qualquer ocorrência que impacte a execução contratual, solicitando a devida correção, no período máximo de 5 (cinco) dias úteis nos casos em que não houver previsão contratual;
- X- Comunicar, formalmente, ao titular da Unidade Gestora, o descumprimento total ou parcial, por parte da Contratada, das responsabilidades assumidas nos contratos;
- XI- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

RESOLVE:

Art.1º Designar para a função de **Gestor de Contratos**, o servidor abaixo discriminado:



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

O Sr. **Gustavo Bezerra Guabiraba**, [REDACTED], [REDACTED] matrícula nº [REDACTED] cadastrado no CPF com o nº 024[REDACTED]-83, residente e domiciliado na [REDACTED], nº [REDACTED], [REDACTED], na cidade de [REDACTED], fazendo jus à Função Gratificada IV (FG-IV).

Art.2º Fica garantido ao Gestor de Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos dos Processos Administrativos relativos aos Contratos sob sua fiscalização;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada
Em, 01 de março de 2024.

Paulo Berg Melgaço
Presidente do Legislativo

Ciência do Servidor Designado:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das responsabilidades que são inerentes em razão da função em 01/03/2024

Gustavo Bezerra Guabiraba
CPF: 024[REDACTED]-83

CÂMARA MUNICIPAL
Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 01/03/24
Referente a Designa Servidor
eleito na função de
Gestor de contratos
da Câmara: 2
Servidor Matrícula nº 000280